



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando que o valor da Aquisição de inscrição no Curso Técnico – Gestão Inovadora, nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro, não atinge o limite mínimo para realização de processo licitatório e com base no artigo 74, inciso III, alínea f; da Lei n. 14.133/21, art. 3º, § 3º, da Resolução 03/2024, HOMOLOGA a presente dispensa de licitação em favor de UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 88.993.175/0001-98, situada na Av. Borges de Medeiros, 1501, Centro, Porto Alegre/RS, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Desta forma, determino a realização da referida compra.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Barão do Triunfo, 03 de fevereiro de 2025.

**ALVICIO SOUZA DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**